



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS KONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS KONSKOVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representado por seus representantes legais, ao fim assinados, **DALVO KOERICH JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 007.138.249-64 e portador do RG nº 5.742.546-6 residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 67/2020", firmado em 10 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 67/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 270 (duzentos e setenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a vigência será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias[...].”

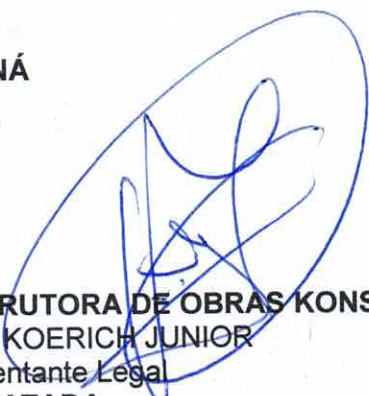
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS KONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Walisson Miguel Serretaini
Nome:
CPF: 914.747.302-78

2ª. Janera M.A. Leming
Nome:
CPF: 068.960.809-81

IV – sorteio para o público que adentrar no recinto..... R\$ 500,00
 V – sorteio para o público que adentrar no recinto..... R\$ 500,00
 VI – sorteio para o público que adentrar no recinto..... R\$ 500,00
Parágrafo único. Inclui ainda na despesa, a oferta de uma janta de confraternização para os participantes do evento e café da manhã.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:177B46AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2137/2021

Data 21/09/2021

SÚMULA: Suspende temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021, de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,
Art. 1º. Fica suspensa temporariamente, a partir desta data até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**.

Art. 2º. Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a presente data, com base na Lei Municipal 2065/2021 de 17/03/2021, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da boa fé e voluntariedade destes quanto à interpretação equivocada da definição da LC 173/2020 pela Administração, a partir da orientação pretérita emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consultas nºs 447230/20 e 96972/21).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:26D595D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 58/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 58/2020.

Prazo de execução: 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 13/08/2021.

Tomada de Preços nº 02/2020.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:6797CF1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 67/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 67/2020.

Prazo de Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviços.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 10/05/2021.

Tomada de Preços nº 03/2020.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:5CF9611A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.617/21

Data 20.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.13.00(459)-103	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.94.00(461)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2021.